EDITAL Nº 01/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Dispõe sobre a abertura e regras do Concurso Público do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI.

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI**, por seu Presidente, o Senhor Cláudio Volnei Sens, Prefeito Municipal de Atalanta, no uso de suas atribuições legais **torna público** que fará realizar **Concurso Público** destinado ao provimento de empregos públicos e formação de cadastro reserva para o quadro do CISAMAVI, regido pelas disposições deste Edital e legislação vigente, especialmente o artigo 37, da Constituição Federal, o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI com as respectivas alterações, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre as **10h do dia 25/09/2026 até as 15h do dia 28/10/2026** por meio da rede mundial de computadores - internet.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes na data de sua abertura e de formação de cadastro reserva, conforme Anexo I, para provimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, sob o regime jurídico de emprego público (celetista), com vínculo previdenciário junto ao regime geral de previdência social.

1.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as necessidades da Administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI, respeitada a ordem de classificação e validade do certame.

1.2.1. O candidato convocado poderá ser realocado para a última posição de classificação do respectivo emprego público, quando houver dois ou mais classificados, se não aceitar a vaga ofertada, desde que requeira formalmente mediante requerimento protocolado junto à Gerência Administrativa. O requerimento tem caráter irrevogável e somente poderá ser realizado na primeira convocação, devendo ser considerado o período da mesma.

1.3. As características gerais dos empregos públicos, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes aos cargos/empregos públicos, são as especificadas pela legislação pertinente para o cargo correspondente, previstas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI com as respectivas alterações.

1.4. A unidade de lotação será determinada pelo CISAMAVI de acordo com sua necessidade.

1.5. O quadro de empregos públicos está indicado no Anexo I e as respectivas atribuições estão consignadas de forma resumida no Anexo II deste Edital.

1.6. A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame se dará em forma de Editais

publicados nos sites https://cisamavi.sc.gov.br/ e https://portal.actio.srv.br/. O presente edital de abertura será publicado na forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC para amplo conhecimento da população.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame, sempre de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da contratação, irá satisfazer todas as condições exigidas na legislação do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI, para o exercício do respectivo emprego público, sob pena de eliminação do certame.

2.3. No ato da inscrição **não serão solicitados** comprovantes do preenchimento de pré-requisitos para o exercício do emprego público (item 2.2 deste Edital), sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de empregados públicos, sob pena de desclassificação e eliminação da lista de aprovados do certame, ressalvada a possibilidade de opção prevista no item 1.2.1 deste Edital.

2.4. As inscrições ao Concurso Público serão realizadas por meio da rede mundial de computadores (internet), no período compreendido entre **10h do dia 25/09/2026 até as 15h do dia 28/10/2026** (horário de Brasília).

2.4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://portal.actio.srv.br/ durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

Para os candidatos já cadastrados no site: Após localizar e clicar no Concurso Público o candidato deverá clicar no botão "Realizar Inscrição". Será redirecionado para a área do candidato. Inserir CPF e clicar em "Validar meu CPF". Digitar a Senha pessoal e pressionar "Entrar no sistema". Ler e declarar a Leitura dos termos e clicar em "Concordo". Selecionar o cargo desejado e clicar em "Prosseguir". Confirme a Inscrição clicando em "SIM". Confira os dados exibidos, responda os dados adicionais e clique em "Confirmar". Exibirá dois botões: um para imprimir o "Comprovante de Inscrição" e outro para imprimir o "Boleto Bancário". O candidato deverá imprimir o boleto e pagar na rede bancária até o dia do vencimento.

Observação: Caso o candidato não lembre sua senha, basta clicar em "Esqueci minha Senha" após ter validado o CPF e seguir os passos na tela. A senha será enviada para o e-mail cadastrado. O candidato que não conseguir efetuar sua inscrição deverá enviar e-mail para actio@actio.srv.br que no prazo máximo de 24 horas buscaremos solucionar.

Para os candidatos que NÃO estão cadastrados no site: Após localizar e clicar no Concurso Público o candidato deverá clicar no botão "Realizar Inscrição". Será redirecionado para a área do candidato. Inserir CPF e clicar em "Validar meu CPF". Preencher os dados pessoais solicitados e pressionar "Salvar Cadastro e Prosseguir". Ler e declarar a Leitura dos termos e clicar em "Concordo". Selecionar o cargo desejado e clicar em "Prosseguir". Confirme a Inscrição clicando em "SIM". Confira os dados exibidos, responda os dados

adicionais e clique em "Confirmar". Exibirá dois botões: um para imprimir o "Comprovante de Inscrição" e outro para imprimir o "Boleto Bancário". O candidato deverá imprimir o boleto e pagar na rede bancária até o dia do vencimento.

Observação: Caso o candidato não lembre sua senha, basta clicar em "Esqueci minha Senha" após ter validado o CPF e seguir os passos na tela. A senha será enviada para o e-mail cadastrado. O candidato que não conseguir efetuar sua inscrição deverá enviar e-mail para actio@actio.srv.br que no prazo máximo de 24 horas buscaremos solucionar.

2.4.1.1. Transmitidos os dados pela Internet estará concluído o requerimento de inscrição restando apenas efetuar o pagamento. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

2.4.1.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de **28/10/2026**.

2.4.1.3. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico https://portal.actio.srv.br/, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

2.4.1.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado por meio do boleto bancário, em conformidade com as normas do sistema financeiro.

2.4.1.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.4.1.6. A empresa organizadora do certame e a administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.2. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

2.5. Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou efetuado em duplicidade.

2.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.1. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. Guarde seu comprovante de pagamento, ele é o único documento válido para comprovação do pagamento.

2.6.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições.

2.7. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a opção de cargo/emprego público, conforme Anexo I, deste Edital.

2.8. É recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a um cargo/emprego público.

2.9. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

2.10. Ao candidato é atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pagamento.

2.11. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à empresa organizadora do Concurso Público e à Administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo/emprego público, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 2.4.1.2.

2.13. Não serão aceitas inscrições por transferência ou depósito em conta corrente, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

2.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.16. A Administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI e a empresa executora do certame eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas ou realizar qualquer outro ato inerente ao Concurso Público.

2.17. O candidato **sem** deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até **28/10/2026**, diretamente na área do candidato.

2.17.1. O candidato deverá encaminhar, anexo à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico atualizado emitido a menos de 30 (trinta) dias que justifique o atendimento especial solicitado.

2.17.2. O candidato que não o fizer até o dia **28/10/2026**, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

2.17.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

2.18.1. A lactante deverá encaminhar sua solicitação através do sítio da empresa Actio Assessoria – https://portal.actio.srv.br/, até **28/10/2026**, informando a necessidade de amamentar, acompanhada da certidão de nascimento do filho.

2.18.2. No dia da prova, a criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

2.18.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.18.4. Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.18.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.19. Findo o prazo de inscrições será divulgado o edital das inscrições deferidas e indeferidas contendo nome, cargo/emprego público e número de inscrição de cada candidato nos sites https://cisamavi.sc.gov.br/ e https://portal.actio.srv.br/, em **30/10/2026** a partir das 18h00. **QUEM NÃO TIVER SEU NOME INSERIDO NA LISTA, NÃO PODERÁ REALIZAR QUALQUER PROVA.**

2.19.1. Discordando dos dados relativos à sua inscrição, constante do edital de que trata item 2.19, o candidato terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para impugná-lo, através do sítio da empresa Actio Assessoria – https://portal.actio.srv.br/. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

2.19.2. Após a apreciação de eventuais recursos quanto às inscrições, no dia **06/11/2026**, será divulgado nos sites https://cisamavi.sc.gov.br/ e https://portal.actio.srv.br/ o edital de homologação das inscrições. **SOMENTE ESTARÃO APTOS A REALIZAR A PROVA OS CANDIDATOS CONSTANTES DA REFERIDA HOMOLOGAÇÃO.**

2.20. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, eliminar do certame candidato que se portar de maneira inconveniente e/ou incompatível com o regular desenvolvimento do certame desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas, documentos ou quaisquer outros atos inerentes ao certame.

3. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, **devem indicar sua intenção no momento do preenchimento do requerimento de inscrição** marcando o campo próprio e descrevendo resumidamente o tipo de deficiência, e anexar a documentação pertinente na área do candidato, impreterivelmente até o dia **28/10/2026**, sendo-lhes assegurado o direito da inscrição para o cargo/emprego público em disputa, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1. Os documentos referidos no item 3.1. deverão ser entregues na forma física no momento da contratação.

3.2. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato que se declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, a especificará no requerimento de inscrição, devendo anexar **Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido e assinado por médico regularmente inscrito no CRM** (cujo nome e número de registro no CRM devem estar legíveis) **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (apresentar exames indicando os índices pertinentes para deficiência auditiva e visual), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome e número do CPF.

3.5.1. Nos casos de amputações o laudo que deverá ser enviado, poderá ter o prazo de até 03 (três) anos.

3.6. O candidato que tiver sua inscrição deferida como portador de deficiência, uma vez aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se a exames e avaliação a ser realizada por profissionais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI, ou por esta indicados, objetivando comprovar a existência da deficiência declarada na inscrição e verificar se o exercício das funções inerentes ao cargo/emprego público é compatível com a deficiência apresentada.

3.6.1. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego público postulado, a inexistência de deficiência ou a existência desta em grau ou condição em que a legislação não autorize o seu reconhecimento para fins de ingresso diferenciado no emprego público, o candidato perderá sua condição de portador de deficiência e se submeterá inteiramente às regras aplicáveis aos candidatos em geral.

3.6.2. A qualquer momento em que constada a falsidade dolosa de declarações ou outros atos o candidato será eliminado do certame.

3.7. Os candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova deverão requerê-las na forma do item 2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.8. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público contará com **provas escritas**, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As datas definitivas para realização das provas serão divulgadas em editais e/ou comunicados por meio dos sítios eletrônicos indicados no item 1.6.

4.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

4.4. Das Provas Escritas

4.4.1. A prova escrita será realizada em estabelecimentos de ensino localizados no Município de Rio do Sul-SC, e contará com questões objetivas, de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma será a resposta certa, conforme o quadro a seguir:

Disciplina	Número de Questões	Valor de cada acerto	Nota máxima
Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Informática Conhecimentos Gerais	5 5 5 5	0,125	10,00
Conhecimentos Específicos	30	0,25	

4.4.2. As **provas escritas** serão realizadas na **data provável de 15/11/2026**, salvo a ocorrência de fatos supervenientes de modo a impossibilitar a realização nesta data.

4.4.2.1. Os locais e endereços definitivos de realização das provas serão divulgados quando da homologação da listagem de inscritos.

4.4.2.2. O fechamento dos portões se dará às 8h (oito horas) e na sequência será dado início aos trabalhos de aplicação das provas.

4.4.2.3. Os candidatos deverão estar presentes 30 (trinta) minutos antes do horário indicado para fechamento dos portões para identificação, munidos de **documento de identidade pessoal com foto (físico) ou digital, exclusivamente os constantes dos aplicativos "Governo Digital – https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/carteira-de-documentos-digitais/ " e "CNH do Brasil - https://www.gov.br/transportes/pt-br/cnh-do-brasil/)** e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul com tubo transparente.** Não será admitida a entrada e realização da prova por candidatos que não apresentarem documento de identidade pessoal com foto. **Não serão aceitas fotos de documento.**

4.4.2.4. APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTRADA NO RECINTO DE PROVAS DE NENHUM CANDIDATO.

4.4.2.5. A prova escrita constituir-se-á de questões elaboradas a partir dos programas constantes do Anexo III do presente Edital.

4.4.3. O tempo de duração da prova escrita é de 4h (quatro horas) compreendendo a sua resolução e o preenchimento da folha de respostas.

4.4.4. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrido 1h (uma hora) do início da prova.

4.4.5. No ato da realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. Esta, pré-identificada com os dados do candidato para aposição da assinatura no campo próprio e **transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

4.4.6. Na prova escrita objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.4.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.4.8. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.9. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, conforme modelo abaixo (exemplo):

61	A	■	C	D
62	A	B	C	■

4.4.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

4.4.11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como qualquer aparelho ou equipamento, seja mecânico, elétrico ou eletrônico.

4.4.11.1. Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de nenhum tipo de relógio ou óculos de proteção solar ou inteligentes. O fiscal de provas anotará em local visível a todos, a cada 30 minutos, a indicação do tempo de prova decorrido. Nos últimos trinta minutos essa anotação será lançada a cada 10 minutos.

4.4.12. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e opção de cargo/emprego público, bem como os dados do Caderno de Questões.

4.4.12.1. O candidato não poderá alegar erro, omissão, falha ou inconsistência da Folha de Respostas ou Caderno de Provas após iniciar a resolução das questões.

4.4.13. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras normas relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o comportamento incorreto e/ou incompatível ou o tratamento grosseiro ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.4.14. Poderá ainda ser excluído do Concurso Público o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado no edital ou suas instruções.

g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou em desacordo com as normas deste Edital;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou qualquer equipamento ou aparelho elétrico ou eletrônico;

l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, smartwatch, palmtop, receptor, gravador, smartphones, óculos inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

4.4.15. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas "k" e "l" deverá desligar o aparelho antes do início das provas, e acondicionar na forma descrita do item 4.4.16.

4.4.16. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas "k" e "l" do item 4.4.14, deverão ser deixados pelo candidato em local indicado pelos fiscais, antes do início das provas.

4.4.17. Os pertences pessoais serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local. Os organizadores do certame **não se responsabilizam** por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas ou fora deles, nem por danos neles causados, **recomendando por isso**, **levar para a sala de provas tão somente** documento de identificação, comprovante de inscrição, canetas azul ou preta.

4.4.18. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e não poderão ser manuseados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.4.19. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.4.20. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

4.4.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

4.4.22. Os candidatos, após concluírem suas provas e antes de deixar o recinto**, deverão entregar a folha de respostas**. A folha de respostas é o único meio hábil para correção e na sua falta o candidato terá pontuação zero.

4.4.23. Ao finalizar sua prova o candidato poderá levar consigo apenas o rascunho para anotação das respostas fornecido pela organização do Concurso Público e o caderno de provas.

4.4.24. Após concluir a prova e observado o item 4.4.4, o candidato deverá, obrigatoriamente, deixar o recinto de provas, sob pena de eliminação do certame.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A nota final dos candidatos será a pontuação obtida na **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no item 4.4.1.

5.1.1. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na **prova escrita** nota igual ou superior a 6,00 (seis).

5.2. Os candidatos que não atingirem as notas nos termos mencionados no item 5.1.1, não terão classificação alguma, sendo considerados eliminados do certame.

5.3. A classificação observará a ordem numérica decrescente da nota final individualmente obtida por cada candidato.

5.4. O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de duas listas, a saber:

a) uma contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como portadores de deficiência;

b) outra lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados, inscritos como portadores de deficiência.

5.5. Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da prova escrita, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

a) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;

c) obtiver maior número de acertos em Matemática/Raciocínio Lógico;

d) obtiver maior número de acertos em Informática;

e) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

f) tiver maior idade;

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao presente Edital;

b) ao indeferimento de pedidos de inscrições;

c) à aplicação das provas;

d) às questões das provas escritas e gabaritos preliminares;

e) ao resultado da prova.

6.1.1. O pedido deverá ser realizado através do sítio da empresa Actio Assessoria – https://portal.actio.srv.br/.

6.1.2. O recurso interposto em desacordo com as regras pertinentes ou fora do respectivo prazo será indeferido liminarmente, não cabendo recursos adicionais.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial de contagem o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, ou seja, do primeiro ao segundo dia imediatamente posterior ao evento.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. Tratando-se de recursos de questões ou gabaritos, deverão ser formalizados um recurso para cada questão/gabarito.

6.4. A Banca Examinadora e a Comissão do Concurso Público constituem a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

6.6. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.8. O gabarito poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados ou pela ação *ex officio* da Banca Examinadora e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.9. Na ocorrência do disposto nos itens 6.7 e 6.8 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

6.10. Os recursos cujo teor desrespeitem a Banca Examinadora e/ou a Comissão do Concurso Público não serão conhecidos.

6.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos nos sítios eletrônicos https://portal.actio.srv.br/ e https://cisamavi.sc.gov.br/.

7. DA ADMISSÃO DO EMPREGO PÚBLICO

7.1. Os candidatos habilitados serão contratados a critério da Administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual das vagas existentes reservado para os candidatos portadores de deficiência.

7.2. O provimento do emprego público se dará a critério da Administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI, observada a conveniência da Administração.

7.3. A convocação dos candidatos aprovados no respectivo emprego público para o qual prestou concurso, será feita por e-mail oficial do CISAMAVI e publicada no site https://cisamavi.sc.gov.br/.

7.4. Somente serão contratados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI e/ou instituições especializadas, credenciadas e/ou indicadas pela Administração.

7.4.1. No caso de ser considerado não apto, o convocado poderá solicitar através de requerimento, pedido de reconsideração ou recurso do julgamento, observadas as regras do item 3 e subitens em relação aos portadores de deficiência.

7.5. Por ocasião da convocação, o candidato somente será contratado após comprovar/apresentar:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
f) Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Certidão Criminal (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
h) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
j) Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;
k) Cadastro de Pessoa Física dos filhos (se houver);
l) Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;
m) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
n) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
o) Comprovante de endereço atualizado;
p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
q) Atestado admissional;
r) Declaração de bens;
s) Comprovação de Registro no Conselho Regional, conforme a exigência do cargo.
t) Conta Salário na instituição financeira do Banco do Brasil;

7.6. Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas do original.

7.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

7.8. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a contratação no prazo legal implica na desistência da vaga.

7.9. A declaração de que trata a alínea "m" do item 7.5. deste Edital, se estende, inclusive, aos servidores aposentados, que ao preencherem referida declaração, deverão observar e atender aos requisitos constitucionais e legais que tratam da percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser dada, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no órgão de publicação oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI e nos sites https://cisamavi.sc.gov.br/ e https://portal.actio.srv.br/, Editais, Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

8.4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

8.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

8.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI.

8.7. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

8.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

8.9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado do Concurso Público.

8.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na mesma forma em que se der a publicação deste Edital e disponibilizado nos sites https://cisamavi.sc.gov.br/ e https://portal.actio.srv.br/.

8.11. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail para contato) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais diretamente no Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI.

8.12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não compareça.

8.13. A Administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI e a empresa executora do certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive se decorrentes de:

a) endereço residencial e/ou eletrônico não atualizados;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, inclusive por fornecimento de endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) falhas ou incompatibilidades técnicas dos equipamentos e recursos eletrônicos.

8.14. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, a Comissão Examinadora antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os cadernos de questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, poderá ser providenciada cópia de um caderno de questões completo;

c) se a ocorrência se verificar após o início da prova, a Comissão Examinadora juntamente com a Comissão do Concurso estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

8.15. A Administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI e a empresa executora do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

8.16. SOMENTE SERÁ ADMITIDO À SALA DE PROVAS O CANDIDATO QUE ESTIVER PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL QUE BEM O IDENTIFIQUE, FÍSICO OU PODENDO SER EM MEIO DIGITAL, EXCLUSIVAMENTE OS CONSTANTES DOS APLICATIVOS "Governo Digital – https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/carteira-de-documentos-digitais/ " e "CNH do Brasil - https://www.gov.br/transportes/pt-br/cnh-do-brasil/). Não serão aceitas fotos de documento.

8.16.1. São considerados documentos de identidade válidos para efeito desse certame: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA,

CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

8.16.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.16.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.17. A legislação do Consórcio exigível nas provas será disponibilizada a todos na internet, no site https://cisamavi.sc.gov.br/, no link "Institucional" e no link "Transparência", "Resoluções".

8.18. Informações aos candidatos não disponíveis no órgão de divulgação oficial ou nos sites https://cisamavi.sc.gov.br/ e https://portal.actio.srv.br/ através de editais, avisos e comunicados poderão ser obtidas através do e-mail actio@actio.srv.br ou pelo telefone 47 98428-2287, em dias úteis.

8.19. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI delega à empresa W. L. A. Assessoria Ltda ME (Actio Assessoria) as funções inerentes ao certame decorrentes das obrigações previstas no contrato de prestação de serviços.

8.20. Cabe à Comissão do Concurso Público, nomeada por meio da Resolução CISAMAVI nº 19/2026, acompanhar, fiscalizar, supervisionar e praticar os demais atos necessários ao bom andamento do certame.

8.21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI, pela Comissão do Concurso Público e pela empresa executora do certame, no que a cada um couber.

8.22. Integram o presente o Edital os Anexos:

I - Quadro dos Empregos Públicos;

II - Descritivo das Atribuições dos Empregos Públicos;

III - Conteúdos Programáticos;

IV - Cronograma de Execução.

Rio do Sul - SC, 23 de setembro de 2026.

Cláudio Volnei Sens
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI

André Campestrini
Presidente da Comissão do Concurso Público
Resolução CISAMAVI nº 19/2026

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

Cód.	*Cargo/Emprego Público*	*Prévia de Vagas*	*Carga Horária Semanal*	*Pré-Requisitos (Escolaridade exigida)*	*Tipos de Avaliação*	*Salário mensal em reais*[1]	*Valor da Inscrição*
01	Analista Técnico I - Administrador	1 + CR[2]	40h	Ensino Superior Completo em Administração ou Gestão Pública, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita	R$ 6.574,50	R$ 120,00
02	Analista Técnico I - Contador	CR[2]	40h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita	R$ 6.574,50	R$ 120,00
03	Analista Técnico I - Farmacêutico	1 + CR[2]	20h	Ensino Superior Completo em Farmácia, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita	R$ 3.287,25	R$ 120,00
04	Analista Técnico I - Médico Veterinário	1 + CR[2]	40h	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita	R$ 6.574,50	R$ 120,00
05	Analista Ambiental - Arquiteto e Urbanista	1+CR[2]	40h	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita	R$ 10.520,99	R$ 120,00
06	Analista Ambiental - Geólogo	CR[2]	40h	Ensino Superior Completo em Geologia ou Engenharia Geológica, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita	R$ 10.520,99	R$ 120,00
07	Analista Ambiental - Engenheiro Agrônomo	CR[2]	40h	Ensino Superior Completo em Agronomia ou Engenharia Agronômica, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita	R$ 10.520,99	R$ 120,00
08	Analista Ambiental - Engenheiro Florestal	CR[2]	40h	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita	R$ 10.520,99	R$ 120,00
09	Analista Ambiental - Engenheiro Sanitarista e Ambiental	CR[2]	40h	Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária e Ambiental, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita	R$ 10.520,99	R$ 120,00

[1] Vencimento em Agosto/2026.
[2] Cadastro de Reserva.

10	Assistente Técnico II	2 + CR[2]	40h	Ensino Médio Completo.	Escrita	R$ 2.628,00	R$ 80,00
11	Auxiliar Ambiental	1 + CR[2]	40h	Nível técnico nas áreas de Meio Ambiente, Controle Ambiental, Gestão Ambiental, Recursos Naturais, Florestas, Geoprocessamento, Mineração, Química Ambiental, Planejamento Urbano e Ambiental, Saneamento, Gestão de Resíduos Sólidos, Energias Renováveis, ou em nível superior nas áreas de Ciências Biológicas, Ecologia.	Escrita	R$ 6.574,50	R$ 80,00

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS

Conforme Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI

Analista Técnico I (todos)

– Planejar, organizar, executar e controlar atividades relacionadas a sua área de habilitação;

– Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de sua competência;

– Realizar orientações e auditorias;

– Elaborar estudos, pesquisas e pareceres na sua área de atuação;

– Elaborar relatórios, compilar informações e elaborar pareceres nos assuntos relacionados a sua área de atuação;

– Pesquisar dados e proceder a estudos comparativos, bem como manter banco de dados específicos, relativos ao setor de trabalho;

– Analisar atos e fatos técnicos e administrativos, apresentando soluções e alternativas;

– Analisar, diagnosticar e avaliar programas, projetos e ações relacionados a sua área de atuação;

– Propor a edição de normas e atos de natureza técnica ou administrativa pertinentes a sua formação;

– Manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas atribuições;

– Executar trabalho de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação;

– Acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu setor;

– Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação;

– Estudar e acompanhar o orçamento e sua execução físico-financeira;

– Acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro, a fim de promover o seu aperfeiçoamento;

– Desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e os procedimentos;

– Elaborar fluxogramas, organogramas e gráficos das informações;

– Elaborar diretrizes para a organização e modernização das estruturas e procedimentos administrativos;

– Fornecer subsídios técnicos para elaboração de normas relacionadas a assuntos de sua área de competência;

– Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;

– Participar da elaboração e execução de contratos e convênios;

– Elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização nos assuntos de sua área de atuação;

– Organizar e revisar fichários, catálogos e índices, por meio de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação da informação;

– Executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou promovendo sua distribuição e circulação;

– Fazer registros da legislação pertinente às atividades do consórcio público;

– Executar outras atribuições compatíveis com o emprego e com sua habilitação profissional;

– Participar de comissões, assembleias, reuniões e participar de câmaras técnicas quando determinado pelo superior hierárquico, seja secretariando ou desempenhando outras atividades lhe determinadas;

– Participar, planejar, coordenar, executar audiências públicas e reuniões;

– Elaborar relatórios de prestação de contas;

– Prestar esclarecimentos quando solicitado;

– Conduzir veículos de propriedade do consórcio público, observada a legislação de trânsito vigente, zelando pela manutenção e limpeza e elaborando relatórios sobre a quilometragem realizada, consumo de combustível e outras ocorrências;

– Prestar serviços relativos as suas atribuições aos entes da federação consorciados, inclusive in loco, bem como aos órgãos e entidades públicas a eles vinculados, e aos consórcios públicos cooperados;

– Executar outras atividades correlatas inerentes às atribuições regimentais do consórcio público.

Analista Ambiental (todos)

– Realizar orientações e auditorias;

– Elaborar estudos, pesquisas e pareceres na sua área de atuação;

– Elaborar relatórios, compilar informações e elaborar pareceres nos assuntos relacionados a sua área de atuação;

– Pesquisar dados e proceder a estudos comparativos, bem como manter banco de dados específicos, relativos ao setor de trabalho;

– Analisar atos e fatos técnicos e administrativos, apresentando soluções e alternativas;

– Analisar, diagnosticar e avaliar programas, projetos e ações relacionados a sua área de atuação;

– Propor a edição de normas e atos de natureza técnica ou administrativa pertinentes a sua formação;

– Manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas atribuições;

– Executar trabalho de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação, compatíveis com sua área de atuação;

– Acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu setor;

– Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação;

– Estudar e acompanhar o orçamento e sua execução físico-financeira;

– Acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro, a fim de promover o seu aperfeiçoamento;

– Desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e os procedimentos;

– Elaborar fluxogramas, organogramas e gráficos das informações;

– Elaborar diretrizes para a organização e modernização das estruturas e procedimentos administrativos;

– Fornecer subsídios técnicos para elaboração de normas relacionadas a assuntos de sua área de competência;

– Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;

– Participar da elaboração e execução de contratos e convênios;

– Elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização nos assuntos de sua área de atuação;

– Organizar e revisar fichários, catálogos e índices, por meio de processos manuais ou automatizados, possibilitando o Armazenamento, busca e recuperação da informação;

– Executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou promovendo sua distribuição e circulação;

– Fazer registros da legislação pertinente às atividades do consórcio público;

– Executar outras atribuições compatíveis com o emprego público e com sua habilitação profissional;

– Participar de comissões, assembleias, reuniões e participar de câmaras técnicas quando determinado pelo superior hierárquico, seja secretariando ou desempenhando outras atividades lhe determinadas;

– Participar, planejar, coordenar, executar audiências públicas e reuniões;

– Elaborar relatórios de prestação de contas;

– Prestar esclarecimentos quando solicitado;

– Conduzir veículos de propriedade do consórcio público, observada a legislação de trânsito vigente, zelando pela manutenção e limpeza e elaborando relatórios sobre a quilometragem realizada, consumo de combustível e outras ocorrências;

– Prestar serviços relativos às suas atribuições aos entes da federação consorciados, inclusive in loco, bem como aos órgãos e entidades públicas a eles vinculados, e aos consórcios públicos cooperados;

– Executar outras atividades correlatas inerentes às atribuições regimentais do consórcio público.

Assistente Técnico II

– Planejar, organizar, executar e controlar atividades relacionadas ao atendimento das finalidades do consórcio público;

– Receber e montar processos administrativos;

– Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos;

– Redigir atos administrativos;

– Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras atividades correlatas;

– Controlar e executar o cadastramento de bens móveis e imóveis;

– Auxiliar na definição dos objetivos e no planejamento do órgão;

– Auxiliar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho;

– Executar trabalhos referentes à análise e controle de serviços contábeis, em consonância com sua habilitação;

– Executar trabalhos relativos a balancetes, análise e controle estatístico;

– Executar serviços de cadastro, manutenção e organização de arquivos, bancos de dados e outros;

– Executar serviços de pesquisa;

– Executar atividades afetas à administração de recursos humanos;

– Expedir registros e documentos em geral;

– Secretariar autoridades;

– Redigir expedientes relacionados as suas atribuições;

– Participar de projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos;

– Fornecer dados estatísticos e elaborar relatórios;

– Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;

– Realizar trabalho de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação;

– Participar de comissões, assembleias, reuniões e participar de câmaras técnicas quando determinado pelo superior hierárquico, seja secretariando ou desempenhando outras atividades lhe determinadas;

– Participar de audiências públicas;

– Elaborar relatórios de prestação de contas;

– Prestar esclarecimentos quando solicitado;

– Conduzir veículos de propriedade do consórcio público, observada a legislação de trânsito vigente, zelando pela manutenção e limpeza e elaborando relatórios sobre a quilometragem realizada, consumo de combustível e outras ocorrências;

– Prestar serviços relativos as suas atribuições aos entes da federação consorciados, inclusive in loco, bem como aos órgãos e entidades públicas a eles vinculados, e aos consórcios públicos cooperados;

– Executar outras atividades correlatas inerentes às atribuições regimentais do consórcio público.

Auxiliar Ambiental

– Prestar apoio na coordenação de projetos, programas e ações ambientais;

– Planejar e executar projetos, programas e ações ambientais;

– Elaborar relatórios, compilar informações e propor soluções administrativas e ambientais;

– Analisar, diagnosticar e avaliar programas, projetos e ações ambientais;

– Acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu setor;

– Desenvolver materiais educativos, campanhas, eventos e oficinas;

– Apoiar capacitação de agentes ambientais, conselheiros e servidores;

– Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação;

– Propor normas e diretrizes administrativas e técnicas pertinentes à sua área de atuação;

– Pesquisar dados, realizar estudos comparativos e manter banco de dados temático;

– Organizar e revisar fichários, catálogos e índices, por meio de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação da informação;

– Executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou promovendo sua distribuição e circulação;

– Fazer registros da legislação pertinente às atividades do consórcio público;

– Acompanhar execução físico-financeira de projetos ambientais;

– Apoiar a execução de contratos e convênios sob orientação;

– Elaborar fluxogramas, organogramas, gráficos e materiais de gestão administrativa e ambiental;

– Participar de comissões, fóruns, conselhos e reuniões técnicas representando o consórcio;

– Elaborar relatórios de prestação de contas e prestar esclarecimentos em sua área;

– Apoiar a formulação e implementação de políticas públicas ambientais nos municípios;

– Acompanhar orientações e auditorias;

– Participar, planejar, coordenar, executar audiências públicas e reuniões;

– Elaborar relatórios de prestação de contas;

– Prestar esclarecimentos quando solicitado;

– Atender ao público e prestar informações administrativas;

– Apoiar a equipe técnica em atividades externas e vistorias;

– Conduzir veículos de propriedade do consórcio público, observada a legislação de trânsito vigente, zelando pela manutenção e limpeza e elaborando relatórios sobre a quilometragem realizada, consumo de combustível e outras ocorrências;

– Prestar serviços relativos às suas atribuições aos entes da federação consorciados, inclusive in loco, bem como aos órgãos e entidades públicas a eles vinculados, e aos consórcios públicos cooperados;

– Executar outras atribuições compatíveis com o emprego público e correlatas às funções da Gerência.

ANEXO III

EDITAL Nº 01/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ANALISTA TÉCNICO I – ADMINISTRADOR
ANALISTA TÉCNICO I - CONTADOR
ANALISTA TÉCNICO I - FARMACÊUTICO
ANALISTA TÉCNICO I - MÉDICO VETERINÁRIO
ANALISTA AMBIENTAL - ARQUITETO E URBANISTA
ANALISTA AMBIENTAL - GEÓLOGO
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO FflorestAL
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ASSISTENTE TÉCNICO II
AUXILIAR AMBIENTAL

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS:

Língua Portuguesa: Fonética/Fonologia: ortografia oficial; acentuação tônica e gráfica; emprego do hífen. Morfologia: estrutura e formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; termos acessórios da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego dos sinais de pontuação; próclise, ênclise e mesóclise; Semântica: polissemia; sinônimos e antônimos; parônimos; homônimos. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Particularidades lexicais e gramaticais. Uso dos porquês, mas/mais e afins. Interpretação de texto. Tipologia textual. Gêneros textuais.

Matemática/Raciocínio Lógico: Raciocínio lógico: fundamentos da lógica, tabela verdade, proposições simples e compostas e operadores lógicos, equivalência lógica e negação de proposições, diagramas de conjuntos, tautologia, contradição e contingência, orientação espacial e temporal. Números naturais, inteiros, racionais e reais; adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; divisibilidade (mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum); números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; média aritmética simples e ponderada; equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros; probabilidade; equações do 2º grau; medidas de tempo, comprimento, massa, volume, área e capacidade. Combinações.

Informática: Sistemas Operacionais, Conhecimento sobre editores de texto, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos, Internet; Antivírus, Hardware, software. Nomenclatura e função dos hardwares e softwares básicos do computador. Redes de computadores e a internet. Aspectos básicos de Segurança de Informática. Backup. Correio Eletrônico. Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.).

Conhecimentos Gerais: Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Localização geográfica, limites, área e população do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Alto Vale do Itajaí. Aspectos da História do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Alto Vale do Itajaí: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e culturais. História do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI. Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI. Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS:

Analista Técnico I - Administrador

Conhecimentos Específicos: Lei nº 8.429/1992 (Lei da improbidade administrativa). Lei complementar nº 101/2000 (Lei da responsabilidade fiscal) e alterações. Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios). Decreto Federal nº 6.017/ 2007 (Regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005). Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação). Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 14, de 15/05/2026 (alterações no Estatuto do Consórcio). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 40, de 18/12/2025 (alteração contrato de Consorcio). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 22, de 13/11/2024 (Regulamenta o processo administrativo sancionador no âmbito do Consórcio). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 23, de 13/11/2024 (Regulamenta o Plano de Contratações Anual). Constituição Federal.

Analista Técnico I - Contador

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal. Lei Federal nº 4.320/1964 (Lei do orçamento público) e alterações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da responsabilidade fiscal) e alterações. Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC). Manuais de Contabilidade Pública STN (MCASP - MDF). Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei da improbidade administrativa). Instrução Normativa TCE-SC 20/2015 - 28/2021. Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios). Decreto Federal nº 6.017/ 2007 (Regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005). Portaria STN Nº 274/2016. RESOLUÇÃO CISAMAVI

nº 14, de 15/05/2026 (alterações no Estatuto do Consórcio). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 40, de 18/12/2025 (alteração contrato de Consorcio). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 22, de 13/11/2024 (Regulamenta o processo administrativo sancionador no âmbito do Consórcio). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 23, de 13/11/2024 (Regulamenta o Plano de Contratações Anual).

Analista Técnico I - Farmacêutico

Conhecimentos Específicos: Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF vigente). Constituição Federal artigos de 196 ao 200. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Portaria GM/MS nº 3.916/1998: Aprova a Política Nacional de Medicamentos (PNM). Portaria SVS/MS nº 344/1998: Critérios sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Resolução CNS nº 338/2004: Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF). Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos). Decreto Federal nº 6.017/ 2007 (Regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080/1990). Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 14, de 15/05/2026 (alterações no Estatuto do Consórcio). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 40, de 18/12/2025 (alteração contrato de consorcio). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 22, de 13/11/2024 (Regulamenta o processo administrativo sancionador no âmbito do Consórcio).

Analista Técnico I - Médico Veterinário

Conhecimentos Específicos: Decreto Federal nº 9013/2017 e suas alterações. Decreto Federal nº 5741/2006 e suas alterações. Lei Federal nº 1283/1950 e suas alterações. Lei Federal nº 7889/1989 e suas alterações. Instrução Normativa MAPA nº 05/2017 e suas alterações. Portaria MAPA Nº 672, de 8 de abril de 2024. Noções sobre Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA. Normas e requisitos técnicos, higiênico sanitários e tecnológicos para os estabelecimentos que processam produtos de origem animal. Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação – BPF. Noções sobre Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Requisitos e procedimentos para a concessão do selo ARTE. Boas Práticas de bem-estar para animais de produção e métodos de insensibilização. Requisitos e exigências para o funcionamento, licenciamento, fiscalização, controle e boas práticas de produção e comercialização de produtos de origem animal.

Analista Ambiental - Arquiteto e Urbanista

Conhecimentos Específicos: Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental). Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica) e Decreto Federal nº 6660 de 21 de novembro de 2008. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA). Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009 (Código Estadual do Meio Ambiente - SC). Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Política

Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Decreto Federal nº 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências ambientais). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento ambiental). Resolução CONSEMA nº 190/2022 - Estabelece as diretrizes para os limites máximos de emissões de poluentes atmosféricos de fontes fixas e critérios para o controle da Qualidade do Ar nas áreas de influência direta da atividade. Resolução CONSEMA nº 250/2024 - Aprova, nos termos do inciso XIII, do art. 12, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências – Compilada até a Resolução CONSEMA nº 314/2026. Resolução CONSEMA nº 251/2024 - Aprova, nos termos da alínea a, do inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências. – Compilada até a Resolução CONSEMA nº 300/2025. Resolução CONSEMA nº 277/2025 - Estabelece diretrizes e critérios para a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Resolução CONSEMA nº 299/2025 - Dispõe sobre os padrões e parâmetros de controle para o lançamento de efluentes industriais e similares, assim como efluentes sanitários provenientes de sistemas não regulados por Agências Reguladoras de Saneamento Básico, direta ou indiretamente, em corpos de água interiores, lagunas, estuários e mar, e dá outras providências. Resolução CONSEMA n°300/2025 - Reconhece outras ações e atividades consideradas como eventuais e de baixo impacto ambiental, de acordo com Art. 3°, inciso X, alínea "k", da Lei Federal n° 12.651/2012. Resolução CISAMAVI nº 17, de 04 de setembro de 2024 (diretrizes gerais para o Licenciamento Ambiental Municipal com apoio técnico da Gerência Temática do Meio Ambiente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI. Arquitetura e Urbanismo: fundamentos do projeto arquitetônico, urbanístico e paisagístico; leitura, interpretação e análise de projetos de edificações unifamiliares, multifamiliares e comerciais. Planejamento e Licenciamento Ambiental: princípios, etapas e instrumentos de gestão ambiental. Planejamento Urbano: princípios do planejamento urbano, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo e ordenamento territorial. Análise e Aprovação de Projetos: procedimentos administrativos, verificação de conformidade legal, emissão de pareceres técnicos e orientação a requerentes. Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos: análise e compatibilização de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; estudos de viabilidade técnica; especificação básica de materiais e sistemas construtivos; compatibilização de projetos complementares (estrutural, hidrossanitário, elétrico e prevenção contra incêndio). Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de parcelamento do solo). Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das cidades).

Analista Ambiental - Geólogo

Conhecimentos Específicos: Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental). Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica) e Decreto Federal nº 6660 de 21 de novembro de 2008. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA). Lei nº 14.675, de 13 de abril de

2009 (Código Estadual do Meio Ambiente - SC). Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Decreto Federal nº 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências ambientais). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento ambiental). Resolução CONSEMA nº 190/2022 - Estabelece as diretrizes para os limites máximos de emissões de poluentes atmosféricos de fontes fixas e critérios para o controle da Qualidade do Ar nas áreas de influência direta da atividade. Resolução CONSEMA nº 250/2024 - Aprova, nos termos do inciso XIII, do art. 12, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências – Compilada até a Resolução CONSEMA nº 314/2026. Resolução CONSEMA nº 251/2024 - Aprova, nos termos da alínea a, do inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências. – Compilada até a Resolução CONSEMA nº 300/2025. Resolução CONSEMA nº 277/2025 - Estabelece diretrizes e critérios para a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Resolução CONSEMA nº 299/2025 - Dispõe sobre os padrões e parâmetros de controle para o lançamento de efluentes industriais e similares, assim como efluentes sanitários provenientes de sistemas não regulados por Agências Reguladoras de Saneamento Básico, direta ou indiretamente, em corpos de água interiores, lagunas, estuários e mar, e dá outras providências. Resolução CONSEMA n° 300/2025 - Reconhece outras ações e atividades consideradas como eventuais e de baixo impacto ambiental, de acordo com Art. 3°, inciso X, alínea "k", da Lei Federal n° 12.651/2012. Resolução CISAMAVI nº 17, de 04 de setembro de 2024 (diretrizes gerais para o Licenciamento Ambiental Municipal com apoio técnico da Gerência Temática do Meio Ambiente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI. Estrutura interna e composição da Terra. Tectônica de placas. Tempo geológico e principais eventos da história da Terra. Processos geológicos endógenos e exógenos. Mineralogia: propriedades e classificação dos minerais, noções de gênese e ocorrência de depósitos minerais; aproveitamento e utilização dos recursos minerais; principais minerais utilizados como insumos industriais, na construção civil e agricultura. Rochas ígneas, sedimentares e metamórficas: principais minerais formadores das rochas, principais tipos de rocha. Estruturas geológicas: falhas, fraturas, dobras e demais estruturas geológicas. Princípios básicos de estratigrafia. Processos Minerários: noções de pesquisa mineral, lavra e beneficiamento; regimes de aproveitamento dos recursos minerais; requerimentos e títulos minerários; direitos e obrigações dos titulares de direitos minerários; acompanhamento e análise de processos minerários; noções de fiscalização da atividade minerária. Caracterização geológica e geotécnica de solos e rochas. Intemperismo e alteração; erosão. Estabilidade de encostas e taludes. Identificação e avaliação de áreas de risco geológico (movimentos de massa); medidas de prevenção e controle. Hidrogeologia: tipos de aquíferos; zonas de recarga e descarga; porosidade e permeabilidade; fluxo subterrâneo; qualidade das águas subterrâneas; vulnerabilidade e contaminação de aquíferos. Processos geológicos relacionados à degradação ambiental; erosão e assoreamento; movimentos de massa. Contaminação do solo e das águas subterrâneas. Recuperação de áreas degradadas; impactos ambientais relacionados à atividade minerária. Leitura e interpretação de mapas geológicos; noções de cartografia; fotointerpretação; sensoriamento remoto; interpretação de fotografias aéreas e imagens de satélite; noções de geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (SIG) aplicados à análise ambiental e ao licenciamento. Legislação Mineral: Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de

Mineração); Resolução ANM nº 225/2025; Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016; legislação e normas aplicáveis aos processos minerários e ao aproveitamento de recursos minerais.

Analista Ambiental - Engenheiro Agrônomo

Conhecimentos Específicos: Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental). Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica) e Decreto Federal nº 6660 de 21 de novembro de 2008. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA). Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009 (Código Estadual do Meio Ambiente - SC). Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Decreto Federal nº 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências ambientais). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento ambiental). Resolução CONSEMA nº 190/2022 - Estabelece as diretrizes para os limites máximos de emissões de poluentes atmosféricos de fontes fixas e critérios para o controle da Qualidade do Ar nas áreas de influência direta da atividade. Resolução CONSEMA nº 250/2024 - Aprova, nos termos do inciso XIII, do art. 12, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências – Compilada até a Resolução CONSEMA nº 314/2026. Resolução CONSEMA nº 251/2024 - Aprova, nos termos da alínea a, do inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências. – Compilada até a Resolução CONSEMA nº 300/2025. Resolução CONSEMA nº 277/2025 - Estabelece diretrizes e critérios para a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Resolução CONSEMA nº 299/2025 - Dispõe sobre os padrões e parâmetros de controle para o lançamento de efluentes industriais e similares, assim como efluentes sanitários provenientes de sistemas não regulados por Agências Reguladoras de Saneamento Básico, direta ou indiretamente, em corpos de água interiores, lagunas, estuários e mar, e dá outras providências. Resolução CONSEMA n° 300/2025 - Reconhece outras ações e atividades consideradas como eventuais e de baixo impacto ambiental, de acordo com Art. 3°, inciso X, alínea "k", da Lei Federal n° 12.651/2012. Resolução CISAMAVI nº 17, de 04 de setembro de 2024 (diretrizes gerais para o Licenciamento Ambiental Municipal com apoio técnico da Gerência Temática do Meio Ambiente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI. Planejamento e Licenciamento Ambiental: princípios, etapas e instrumentos de gestão ambiental. Técnicas de conservação dos solos. Adubação orgânica e mineral. Irrigação e drenagem. Beneficiamento de grãos. Atividades de criação e produção de animais (suinocultura, piscicultura, avicultura, bovinocultura, etc.). Sistemas de Informações Geográficas: Noções de cartografia, imagens e interpretação de mapas. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. Cadastro Ambiental Rural – CAR. Recuperação de Áreas Degradadas. Resolução CONSEMA n°143, de 1 de novembro de 2019. Lei Federal nº 8.171/1991: Política agrícola e suas alterações. Portaria da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) n°50, de 08 de setembro de 2025 - Estabelece medidas mínimas de biosseguridade

para granjas tecnificadas que produzem ou distribuem suínos com fins comerciais cujo destino final será o abate.

Analista Ambiental - Engenheiro Florestal

Conhecimentos Específicos: Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental). Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica) e Decreto Federal nº 6660 de 21 de novembro de 2008. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA). Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009 (Código Estadual do Meio Ambiente - SC). Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Decreto Federal nº 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências ambientais). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento ambiental). Resolução CONSEMA nº 190/2022 - Estabelece as diretrizes para os limites máximos de emissões de poluentes atmosféricos de fontes fixas e critérios para o controle da Qualidade do Ar nas áreas de influência direta da atividade. Resolução CONSEMA nº 250/2024 - Aprova, nos termos do inciso XIII, do art. 12, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências – Compilada até a Resolução CONSEMA nº 314/2026. Resolução CONSEMA nº 251/2024 - Aprova, nos termos da alínea a, do inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências. – Compilada até a Resolução CONSEMA nº 300/2025. Resolução CONSEMA nº 277/2025 - Estabelece diretrizes e critérios para a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Resolução CONSEMA nº 299/2025 - Dispõe sobre os padrões e parâmetros de controle para o lançamento de efluentes industriais e similares, assim como efluentes sanitários provenientes de sistemas não regulados por Agências Reguladoras de Saneamento Básico, direta ou indiretamente, em corpos de água interiores, lagunas, estuários e mar, e dá outras providências. Resolução CONSEMA n° 300/2025 - Reconhece outras ações e atividades consideradas como eventuais e de baixo impacto ambiental, de acordo com Art. 3°, inciso X, alínea "k", da Lei Federal n° 12.651/2012. Resolução CISAMAVI nº 17, de 04 de setembro de 2024 (diretrizes gerais para o Licenciamento Ambiental Municipal com apoio técnico da Gerência Temática do Meio Ambiente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI. Planejamento e Licenciamento Ambiental: princípios, etapas e instrumentos de gestão ambiental, tipos de licenças. Estudo e Avaliação de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Sistemas de Informações Geográficas: Noções de cartografia, imagens e interpretação de mapas. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. Emissões atmosféricas: Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Cadastro Ambiental Rural – CAR. Recuperação de Áreas Degradadas. Identificação das fisionomias da Mata Atlântica e seus estágios de regeneração. Aspectos legais para análise de supressão de vegetação nativa. Impacto ambiental e medidas mitigadoras. Silvicultura: sementes; produção de mudas; viveiros florestais; técnicas

de plantio e condução. Dendrometria: medições florestais; volumetria; crescimento florestal. Inventário Florestal: métodos aleatórios e estratificados; análise de dados.

Analista Ambiental - Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Conhecimentos Específicos: Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental). Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica) e Decreto Federal nº 6660 de 21 de novembro de 2008. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA). Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009 (Código Estadual do Meio Ambiente - SC). Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Decreto Federal nº 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências ambientais). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento ambiental). Resolução CONSEMA nº 190/2022 - Estabelece as diretrizes para os limites máximos de emissões de poluentes atmosféricos de fontes fixas e critérios para o controle da Qualidade do Ar nas áreas de influência direta da atividade. Resolução CONSEMA nº 250/2024 - Aprova, nos termos do inciso XIII, do art. 12, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências – Compilada até a Resolução CONSEMA nº 314/2026. Resolução CONSEMA nº 251/2024 - Aprova, nos termos da alínea a, do inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências. – Compilada até a Resolução CONSEMA nº 300/2025. Resolução CONSEMA nº 277/2025 - Estabelece diretrizes e critérios para a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Resolução CONSEMA nº 299/2025 - Dispõe sobre os padrões e parâmetros de controle para o lançamento de efluentes industriais e similares, assim como efluentes sanitários provenientes de sistemas não regulados por Agências Reguladoras de Saneamento Básico, direta ou indiretamente, em corpos de água interiores, lagunas, estuários e mar, e dá outras providências. Resolução CONSEMA n°300/2025 - Reconhece outras ações e atividades consideradas como eventuais e de baixo impacto ambiental, de acordo com Art. 3°, inciso X, alínea "k", da Lei Federal n° 12.651/2012. Resolução CISAMAVI nº 17, de 04 de setembro de 2024 (diretrizes gerais para o Licenciamento Ambiental Municipal com apoio técnico da Gerência Temática do Meio Ambiente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI. Planejamento e Licenciamento Ambiental: princípios, etapas e instrumentos de gestão ambiental, tipos de licenças. Estudo e Avaliação de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Sistemas de Informações Geográficas: Noções de cartografia, imagens e interpretação de mapas. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. Estação de Tratamento de Água - ETA (a ETA e suas unidades constitutivas, tipos de tratamento de água, processos físico-químicos de tratamento de água de abastecimento, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta, dosagem de produtos químicos). Tratamento e disposição final de efluentes de Estação de Tratamento de Água (leitos de secagem, sacos para desidratação de lodos, entre outros). Processos de depuração

biológica das águas. Hidrologia. Estação Elevatória. Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (a ETE e suas unidades constitutivas, tratamento de esgotos: tratamento preliminar, tratamento secundário, tratamento terciário, lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização, outros; processos físico-químicos de tratamento de efluentes). Características dos esgotos. Tratamento do lodo. Resíduos Sólidos: tecnologias de tratamento; gerenciamento de resíduos sólidos; acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final; características e classificação dos resíduos sólidos; ciclo de vida do produto e os processos de logística reversa; programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos. Saúde Pública e Meio Ambiente: conceitos e componentes a ecologia, os ecossistemas, cadeia alimentar, ciclos biogeoquímicos da natureza (água, carbono, oxigênio, nitrogênio e fósforo), a biodegradação, nutrição, respiração e fotossíntese, os impactos ambientais, a poluição e contaminação, as doenças relacionadas com à falta de saneamento, os aspectos epidemiológicos, indicadores de saúde. Drenagem urbana (micro e macro). Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas: NBR ISO 14004:2018 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR ISO 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistema de Gestão). NBR ISO 14001:2015 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR 7229 (Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos). NBR 13969 (Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação). NBR 9800:1987 (Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário - Procedimento). NBR 13402:1995 (Caracterização de cargas poluidoras em efluentes líquidos industriais e domésticos - Procedimento).

Assistente Técnico II

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Dos Municípios; Da administração pública; Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Da tributação e do Orçamento. Lei n° 4320/64, Lei Complementar n. 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 8.429/1992 (Lei da improbidade administrativa). Lei Federal nº 12.682/2012 (arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos) e alterações. Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 14, de 15/05/2026 (alterações no Estatuto do Consórcio). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 40, de 18/12/2025 (alteração contrato de Consórcio). Constituição Federal (Título III). Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 22, de 13/11/2024 (Regulamenta o processo administrativo sancionador no âmbito do Consórcio). RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 23, de 13/11/2024 (Regulamenta o Plano de Contratações Anual).

Auxiliar Ambiental

Conhecimentos Específicos:

Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 9.795 /1999 (Política Nacional de Educação Ambiental). Resolução CONSEMA nº 277/2025. Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental). Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica) e Decreto Federal nº 6660 de 21 de novembro de 2008. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento ambiental). Resolução CONSEMA nº 250/2024, compilada até a Resolução CONSEMA nº 314/2026. Resolução CONSEMA nº 251/2024, compilada até a Resolução CONSEMA nº 300/2025. Decreto Federal nº 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Resolução ANM Nº 225/2025 (Registro de Extração). Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016 (Aprova a Consolidação Normativa do DNPM e revoga os atos normativos consolidados). Resíduos Sólidos: Conceito e classificação de resíduos sólidos. Logística reversa. Aterros sanitários. Impactos dos resíduos sobre o solo, recursos hídricos, ar, fauna e flora. Noções de planos de gerenciamento de resíduos sólidos. Educação Ambiental: práticas de conscientização e integração. Princípios, fundamentos, objetivos e características. Desenvolvimento sustentável: Crescimento econômico, desigualdades sociais e impactos ambientais; participação social e cidadania. Noções de Meio Ambiente e Gestão Ambiental. Planejamento e Licenciamento Ambiental: princípios, etapas e instrumentos de gestão ambiental, tipos de licenças. Estudo e Avaliação de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico. Noções de Cartografia: princípios básicos; interpretação de mapas; escalas. Recuperação de Áreas Degradadas. Fiscalização e Controle Ambiental: Noções de fiscalização ambiental, Identificação de irregularidades e processo administrativo. Processos Minerários: noções de pesquisa mineral, lavra e beneficiamento; regimes de aproveitamento dos recursos minerais; requerimentos e títulos minerários; direitos e obrigações dos titulares de direitos minerários; acompanhamento e análise de processos minerários; noções de fiscalização da atividade minerária.

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2026 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(sujeito a alterações)

EVENTO	DATA
Divulgação e Publicação do Edital	23/09/2026
Recurso contra o Edital	24/09 a 28/09/2026
Inscrições	**Das 10h do dia 25/09/2026 até as 15h do dia 28/10/2026**
Requerimentos de condição especial para realização de provas, de amamentação e portador de deficiência	28/10/2026
Último dia de pagamento do boleto (taxa de inscrição)	28/10/2026
Divulgação da lista de inscritos	30/10/2026
Recurso das inscrições	03/11 a 05/11/2026
Divulgação da lista final de inscritos (homologação)	06/11/2026
Data **provável** de realização das provas escritas	**15/11/2026**
Divulgação dos gabaritos preliminares	15/11/2026 após as 20h
Recursos das provas escritas e gabaritos preliminares	16/11 a 18/11/2026
Gabaritos definitivos e resultados preliminares das provas escritas	26/11/2026
Recursos dos resultados preliminares das provas escritas	27/11 a 01/12/2026
Divulgação do resultado final e homologação do Concurso Público	02/12/2026

EDITAL Nº 02/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Altera o Edital nº 001/2026 do Concurso Público do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI.

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI**, por seu Presidente, o Senhor Cláudio Volnei Sens, Prefeito Municipal de Atalanta e a Comissão Organizadora do certame, no uso de suas atribuições legais **torna público** a retificação do edital, Anexo I, no que tange ao pré-requisito para o cargo de Analista Técnico I – Administrador.

1. Resta alterado o edital nº 001/2026, conforme segue:

Onde se lê:

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

Cód.	***Cargo/Emprego Público***	***Prévia de Vagas***	***Carga Horária Semanal***	***Pré-Requisitos (Escolaridade exigida)***	***Tipos de Avaliação***	***Salário mensal em reais[1]***	***Valor da Inscrição***
01	Analista Técnico I - Administrador	1 + CR[2]	40h	Ensino Superior Completo em Administração ou Gestão Pública, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita	R$ 6.574,50	R$ 120,00

Leia-se – alteração em fonte azul:

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

Cód.	*Cargo/Emprego Público*	*Prévia de Vagas*	*Carga Horária Semanal*	*Pré-Requisitos (Escolaridade exigida)*	*Tipos de Avaliação*	*Salário mensal em reais*[2]	*Valor da Inscrição*
01	Analista Técnico I - Administrador	1 + CR[2]	40h	Bacharel em Administração ou Administração Pública, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita	R$ 6.574,50	R$ 120,00

2. Caso haja algum candidato do cargo Analista Técnico I - Administrador que deseje cancelar sua inscrição em face a alteração do pré-requisito, deverá preencher o requerimento anexo e encaminhar para o email actio@actio.srv.br até 23/10/2026.

Rio do Sul - SC, 02 de outubro de 2026.

Cláudio Volnei Sens
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI

André Campestrini
Presidente da Comissão do Concurso Público
Resolução CISAMAVI nº 19/2026

ANEXO I

Requerimento de Devolução da Taxa de inscrição do Concurso Público n. 0001/2026, cargo Analista Técnico I - Administrador.

À Comissão do Concurso CISAMAVI

Eu, _____ abaixo assinado, maior, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG n. _____ inscrito (a) no CPF sob o n. _____ residente e domiciliado(a): _____, telefone () _____, através deste requerimento, requeiro de Vossa Senhoria a restituição dos valores da seguinte inscrição:

Número da inscrição _____R$ 120,00 (cento e vinte reais) do cargo de Analista Técnico I - Administrador

Dados Bancário

Nome do Titular: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de Conta: _____

Declaro que com o encaminhamento do presente pedido de restituição, desisto da realização do concurso público nº 001/2026, tendo ciência que fico impedido da participação na reaplicação da prova teórica em 15/11/2026.

_____, de _____ de outubro de 2026

Assinatura do candidato